

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA CORE-RN N° 055, de 09 de dezembro de 2024.

Atribui comissionamento a colaborador efetivo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com o disposto no art. 37, V da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), no art. 26, “t”, do Regimento Interno e no art. 10 do Plano de Cargos e Salários do CORE-RN.

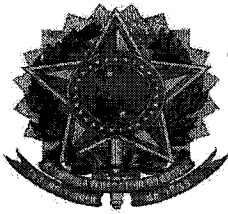
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso V da Constituição Federal, que prevê a nomeação de cargos em comissão, a serem preenchidos nas condições e percentuais recomendados, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 06, de 30 de agosto de 2024, que aprovou o Plano de Cargos e Salários da Entidade e, especificamente, o artigo 11 do referido regulamento;

CONSIDERANDO o ANEXO VI do Plano de Cargos e Salários, que estabelece padrões de remuneração aos cargos em comissão, com variação média pré-estabelecida, a fim de evitar distorções salariais;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de serem atribuídas atividades de assessoramento técnico a um funcionário efetivo em razão nas novas diretrizes para organização e guarda de arquivos, além de assessorar o Setor de Atendimento e aos demais Setores do Conselho Regional dos Representantes Comerciais.

CONSIDERANDO o desempenho da funcionária efetiva Debora Christine Pinheiro De Medeiros, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, que vem



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CORE-RN

demonstrando aptidão e excelência para assumir novas atribuições de assessoramento no âmbito do CORE-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir a empregada pública efetiva, Assistente Administrativo, a partir desta data, o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA GESTÃO E GUARDA DE ARQUIVO** no padrão **C5**, do **ANEXO VI** do Plano de Cargos e Salários vigente.

Art. 2º. As atribuições a serem exercidas encontram-se descritas no Plano de Cargos e Salários, bem como no **Anexo Único desta Portaria**.

Art. 3º. Os efeitos da presente Portaria iniciam-se a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2024.

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


A.V.C.O.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 210 – Lagoa Nova – Natal – RN

Tels. (84) 3345-0297/WhatsApp (84)3343-0865

E-mail: core@core-rn.org.br – Web-page: www.core-rn.org.br